



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/17

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – BYTE7 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular **Dr. Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos**, CPF nº 813.463.604-72, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BYTE7 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Doutor Morato, nº 183 – sala 02 – bairro Vila Rezende, Cidade sw Piracicaba/SP, CEP: 13405-260, inscrita no CNPJ nº 15.394.354/0001-35, representada por Sr(a). **Alessandro de Oliveira Navarro Porteiro**, CPF nº 191.620.188-17, Email: pregao@byte7.com.br aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, cujo valor poderá ser repactuado através de Apostilamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)** equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **24.131.10.302.0021 238701** – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel.
0001 – Rio Grande do Norte.

- Elemento da despesa: 339039.08 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 0.1.62 – Recursos do SUS – Alta e Média Complexidade/MAC.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 215291/2015-4
PROCESSO: 00610096.000308/2018-00
PÁGINA:

Sendo R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) referentes ao período de 01/10/2018 até 31/12/2018 e R\$ 209.250,00 (duzentos e nove mil duzentos e cinquenta reais) referentes ao período 01/01/2019 até 30/09/2019.

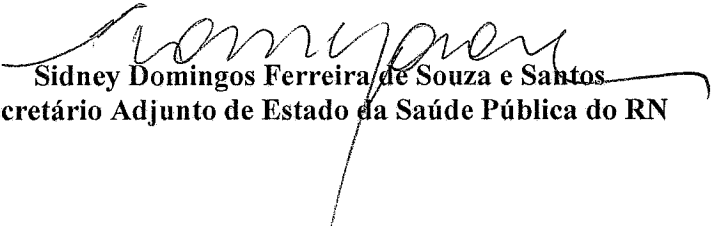
2018 – R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
Elemento da despesa: 339039.08 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
2019 - R\$ 209.250,00 (duzentos e nove mil duzentos e cinquenta reais).
Elemento da despesa: 339039.08 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

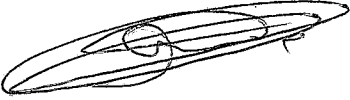
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 01/10/2018 até 30/09/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 28 de Setembro de 2018.


Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos
 Secretário Adjunto de Estado da Saúde Pública do RN

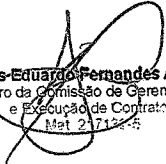

Alessandro de Oliveira Navarro Porteiro
 Pela Contratada

15.394.354/0001-35
 IE: 535.292.606.119

**BYTE7 COMERCIO E SERVICOS
 EM INFORMATICA LTDA - EPP**

Testemunhas:

 Av: Dr Morato, 183 Sala 02
 Cep 13.405- 260 - Vila Rezende
 Piracicaba/SP


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
 Membro da Comissão de Gerenciamento
 e Execução de Contratos
 Mat 217122-5

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 09/10/18
PÁGINA: 14

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 215291/2015-4
PROCESSO: 00610096.000308/2018-00
PÁGINA:

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/17

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada de Infraestrutura TI e Software de Controle e Gestão em Saúde, contemplando 12 (doze) postos de trabalho.	R\$ 23.250,00	R\$ 279.000,00



LOTE 02 - INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ- 16.693.177/0001-50
Natal, 05 DE OUTUBRO 2018
Iraci Gurgel Rocha
Pregoeira

HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018-213368/2017-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO
D E S P A C H O - Usando das atribuições que nos foram delegadas pelo senhor Secretário de Estado da Saúde, publicada no DOE de 08 de setembro de 2016, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro designado para esta licitação, de acordo com o processo licitatório acima especificado, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Publique-se
Natal, 05 DE OUTUBRO DE 2018
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor Geral do HEMONORTE

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/18.
PROCESSO: 68312/2018-9.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRI-NENSE LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo Aquisição de material permanente (Câmara de Refrigeração Científica com Gavetas e Câmara de Refrigeração Científica com Prateleira) para atender as necessidades do Hemocentro do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 68.199,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Programação: 24131.10.302.0021.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência.

0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 449052.08 - Aparelho Equipamento Utensílio Médico Odont. Labor. Hospitalar.

Fonte: 0.1.66 - Recursos do SUS - Invest. na Rede de Serviços de Saúde.

Fiscal do Contrato: A servidora Aline Moura Firmino e Silva Régio, responsável pela Gestão de Equipamentos, CPF: 011.351.054-30 Matrícula: 20361-18, email: alinemoura00@yahoo.com.br, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o diretor administrativo ou geral do Hemonorte o gestor dessa unidade encontram-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço. Vigência: Este contrato terá validade a partir de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no doe e vigência de 01/10/2018 até 31/12/2018.

Signatários: Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho, Pela Contratante e João Fernando Rapcham Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/17.

Processo mãe: 215201/2015-4.

Processo: 00610096.000308/2018-00.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa BYTE7 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 279.000,00 equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 23.250,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 279.000,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.08 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.

Sendo R\$ 69.750,00 referentes ao período de 01/10/2018 até 31/12/2018 e R\$ 209.250,00 referentes ao período 01/01/2019 até 30/09/2019.

Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/10/2018 até 30/09/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Pela Contratante e Alessandro de Oliveira Navarro Porteiro Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/15.

Processo mãe: 69330/2015-4.

Processo: 00610096.000305/2018-68.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como o reajuste do valor contratado em 4,3910% (quatro vírgula trinta e nove dez por cento), de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsão contida na cláusula décima terceira do contrato.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o Valor Total de R\$ 130.124,40, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.843,70.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo no Valor Total de R\$ 130.124,40 serão custeadas com recursos da Contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 32.531,10 referentes ao período de 01/10/2018 até 31/12/2018 e R\$ 97.593,30 referentes ao período 01/01/2019 até 30/09/2019.

Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/10/2018 até 30/09/2019, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Pela Contratante e Israel José Protásio de Lima Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/16.

Processo mãe: 104426/2015-1.

Processo: 00610127.001524/2018-50.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Limpa Fossas Parnamirim LTDA - ME.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação, bem como a redução do valor contratado em 18,1818 % (dezoito vírgula dezoito dezoito por cento), por acordo entre as partes.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 10.800,00 equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 900,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 10.800,00 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.78 - Limpeza e Conservação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 2.700,00 referentes ao período de 01/10/2018 até 31/12/2018 e R\$ 8.100,00 referentes ao período 01/01/2019 até 30/09/2019.

Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/10/2018 até 30/09/2019, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Pela Contratante e Januário de Araújo Junior Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/16.

Processo mãe: 143268/2017 - 5.

Processo: 87331/2018-6.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa ACÃO ENGENHARIA & TERRAPLENAGEM.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO CONTRATUAL do Contrato 06/2018, na qual se solicita a prorrogação da vigência contratual, sem custo adicional, conforme Ofício da empresa, datado de 28/08/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, passando a ter a seguinte redação: (...) CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

Este Contrato terá validade, a partir de sua assinatura e eficácia legal após a publicação do extrato no DOE.

O prazo de vigência deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir do.

DO FORO: Este aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Pela Contratante e Mical Rodrigues Gomes Pontes Pela Contratada.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018-RP. Nova data

Objeto: Aquisição Registro de Preços para futuro fornecimentos dos medicamentos da classe terapêutica ANTIFÚNGICOS ANTIVIRAIS, ANTI-EPILÉPTICOS para abastecer a rede hospitalar por 12(dozes) meses, através de um Processo licitatório. A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 26/10/2018, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 26/10/2018 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes.com.br (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 733929 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Fones (84) 3232-2671, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 08 de Outubro de 2018.

AXEL R. MARTINS DA SILVA - CPL-SESAP/RN.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 075/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento referente ao pedido de impugnação ao edital, interposto pela empresa: OLIDEF CZ. COM. APAELHOS HOSPITALARES LTDA, julgando o mesmo procedente conforme Parecer Técnico nº193/2018 acostados aos autos. Ficando desta forma SUSPENSO, para adequação do edital.Foi enviado ao DOE na data de 25/09/2018

Natal/RN, 08 de outubro de 2018.

Steverson Aquino Medeiros

Pregoeiro/SESAP-RN

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 075/2018.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento referente ao pedido de impugnação ao edital, interposto pela empresa: FUJIFILM DO BRASIL LTDA, julgando o mesmo IMPROCEDENTE conforme Decisão da Comissão Permanente de Parecer Técnico de nº 205/2018 acostados aos autos.

Natal/RN, 08 de outubro de 2018. Steverson Aquino de Medeiros A Comissão de Licitação/SESAP

Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer - SEEL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12310005.000946/2018-01

Objeto: é a eventual contratação de serviços de alimentação, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme o prego eletrônico nº002/2018 - RP SEARH;

Conveniente: PJ Refeições Coletivas LTDA - ME;

Concedente: Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL/RN;

Valor: R\$ 153.858,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais)

Fonte: 100

Vigência: Setembro de 2019

Natureza de Despesa: 33.90.39.41 - Fornecimento de alimentação

Fundamento Legal: O presente contrato toma por base o artigo 15, inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal de nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual de nº 21.008 de 12 de janeiro de 2009.

Assinaturas: Fernando Dantas Villar Ramalho - Sec. De Estado do Esporte e do Lazer

Lenilson Tenório de Souza - Representante legal da Empresa

Testemunhas: Odeman Miranda de Araújo Junior e Kleverson Felipe Carmo do Nascimento

Assinaturas em: 14.09.2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12310005.000946/2018-58

Objeto: é a eventual contratação de serviços de alimentação, que serão prestados nas condições estabelecidas conforme prego eletrônico nº 002/2018 RP SEAH.

Conveniente: PJ refeições Coletivas LTDA ME;

Concedente: Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL/RN;

Valor: R\$ 114.035,00 (cento e quatorze mil e trinta e cinco reais)

Fonte: 190

Vigência: Setembro de 2019

Natureza de Despesa: 33.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Fundamento Legal: O presente contrato toma por base o artigo 15, inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal de nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual de nº 21.008 de 12 de janeiro de 2009.

Assinaturas: Fernando Dantas Villar Ramalho - Sec. De Estado do Esporte e do Lazer

Lenilson Tenório de Souza - Representante da Empresa

Testemunhas: Odeman Miranda de Araújo Junior e Kleverson Felipe Carmo do Nascimento

Assinaturas em: 11.09.2018